



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 9664 /2017/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 15/03/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução das obras de implantação de calçadas no Conjunto 10 da QNQ 04, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a execução das obras de implantação de calçadas no Conjunto 10 da QNQ 04, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 9664/17
Folha Nº 01 G.C

A presente indicação tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos usuários e frequentadores da QNQ 04 da Ceilândia, que reclamam da ausência de obras de infraestrutura, causando diversos transtornos à comunidade, principalmente das obras de implantação de calçadas no Conjunto 10 da QNQ 04, que além de ser um serviço público essencial, necessário para a melhoria na qualidade de vida.

Trata-se de um local residencial com bastante movimentação de pessoas e também de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população residente no Conjunto 10 da QNQ 04 da Ceilândia.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 966a/17

Folha Nº 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 16/03/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9664/17
Data Nº 03 GC